



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Adotando como razão de decidir a recomendação do Departamento Jurídico, cujo expediente passa a integrar a presente decisão administrativa, resolvo:

- a) Revogar o Procedimento de Licitação nº 2020.05.003;
- b) Ato Contínuo, determinar a deflagração de procedimento de licitatório modalidade **pregão** e na **forma eletrônica**, tendo por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) serventes/auxiliares de serviços gerais para prestar os serviços continuados de limpeza, asseio e conservação com periodicidade semanal (de segunda a sexta), SEM fornecimento de material de limpeza, para atender às necessidades da CEASA/SC Unidades de São José e Tubarão

Publique-se.

Cumpra-se.

São José/SC, 31 de agosto de 2020.

(assinatura digital)

José Ângelo Di Foggi

Diretor Presidente